Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº835 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS.

ZILDO DIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SRª. MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANOS, uma área de terra medindo 270,51 m2, situado na Vila São Francisco de Assis nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com Antônio Câmdido da Rosa
- AO SUL: com Assis Lourenço da Silva
- AO LESTE: com Vitório Pedro S. Dornelles
- AO OESTE: com a rua Antônio Carlos B. Fonseca

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO DIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE